



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI – SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI nº 001/2026

AUTORIA: Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

É o sucinto relatório. Passamos a análise técnica-jurídica.

II - ANÁLISE DO MÉRITO

A Constituição da República de 1988, como norma suprema do Estado Brasileiro, preleciona em seu art. 37, inciso X, que “*a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices*” [destaques nossos].

Portanto, o presente Projeto de Lei referente aos servidores do Poder Executivo Municipal, contempla todos os requisitos necessários para tramitação legislativa.

Desta feita, a revisão geral anual é um direito constitucionalmente estabelecido aos agentes públicos *lato sensu* para garantir que sua remuneração ou subsídio possa resistir, ao longo dos anos, às perdas inflacionárias.

O Projeto em análise trata de revisão dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, sendo compete àquele Poder enviar o Projeto de Lei revisando os vencimentos de seus servidores que ali laboram.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

Ainda, o art. 2º indica o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais) de acordo com índice apurado pelo IPCA-IBGE.

Quanto ao aspecto legal, a matéria encontra-se de acordo com o ordenamento pátrio, não contendo nenhum vício formal ou material.

Por outro lado, à técnica legislativa a matéria mostra-se em perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, estando a sua redação de acordo com as normas legais.

Quanto a espécie normativa deve ser aplicada através de Lei Complementar, pois vai de encontro com o que dispõe o art. 31, parágrafo único, parte final do inciso V, da Lei Orgânica do Município de Poloni.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise ao presente Projeto de Lei e sob a orientação dos dispositivos legais acima colacionados, opinamos pela sua **legalidade** e **constitucionalidade**, *sendo que o quórum para a respectiva aprovação é o de **maioria absoluta***, conforme previsão da legislação municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

Ressaltamos que para aprovação do Projeto de Lei será necessário o voto favorável por **maioria absoluta**, ou seja, **05 (cinco) votos dos membros da Câmara Municipal, INDEPENDENTEMENTE da quantidade de vereadores presentes na sessão**, por tratar-se de lei complementar, uma vez que há aumento de vencimento dos servidores públicos, conforme dispõe o art. 31, § único, inciso V, da Lei Orgânica do Município e art. 137, parágrafo único, do Regimento Interno, em única discussão e votação.

É o nosso parecer, *salvo melhor juízo*, que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

Finalmente, as Comissões concluem que o presente Projeto de Lei encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Thiago Candido Biselli Farias

Presidente


Reginaldo Rodrigues Dourado

Relator


Odair Robelo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Luiz Carlos Bovis

Presidente

Hemerson José Marinoto

Relator

Gervásio Francisco da Silva

Membro